



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº. 035 DE 02 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 656/07 de 26 de novembro de 2007.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 01 – F U E F U M

Função: 12 –EDUCAÇÃO

Programa: 006 –APOIO EDUCACIONAL

Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 1.039 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS ESCOLAR

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$600.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, e inciso IV da Lei 4.320/64, conforme a Lei No.652/2007 de 19 de novembro de 2007 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 02 de maio de 2008.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL